



Câmara Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

EMENDA IMPOSITIVA N° _____ DE NOVEMBRO DE 2023.

AO PROJETO DE LEI N° _____/2023

“Dispõe sobre a abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como novas rubricas orçamentárias.”

Artigo 1º. Em cumprimento ao disposto no artigo 105-A, §1º da Lei Orgânica Municipal, metade do valor correspondente à Emenda Individual de Execução Obrigatória, será destinada ao Fundo Municipal de Saúde, com alocação dos recursos conforme descrição que segue:

Fisioterapia do ARE e CEPAT:

Órgão	02	Prefeitura Municipal de Cruzeiro
Unidade Orçamentária Executora	02.09.02	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-Função	301	Atenção Básica em Saúde
Programa	0062	Atenção Básica em Saúde
Ação		
Fonte	08	Emendas Parlamentares Individuais
Elemento de despesa		
Valor	R\$20.000,00	Dez Mil Reais



Câmara Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

Postos de Saúde:

Órgão	02	Prefeitura Municipal de Cruzeiro
Unidade Orçamentária Executora	02.09.02	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-Função	301	Atenção Básica em Saúde
Programa	0062	Atenção Básica em Saúde
Ação	1174	Estruturação da Atenção Primária em Saúde
Fonte	08	Emendas Parlamentares Individuais
Elemento de despesa	4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente
Valor	R\$10.250,74	Dez Mil, Duzentos e Cinquenta Reais e Setenta e Quatro Centavos



Câmara Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

Aquisição de Óculos e Aparelho Auditivo:

Órgão	02	Prefeitura Municipal de Cruzeiro
Unidade Orçamentária Executora	02.09	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-Função	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa	0063	Atenção Especializada
Ação	2122	Atenção Especializada - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Fonte	08	Emendas Parlamentares Individuais
Elemento de despesa	3.3.50.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídicas
Valor	R\$100.000,00	Cem Mil Reais



Câmara Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

Secretaria de Obras:

Órgão	02	Prefeitura Municipal de Cruzeiro
Unidade Orçamentária Executora	02.04	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Função	15	Urbanismo
Sub-Função	452	Serviços Urbanos
Programa	0024	Obras e Serviços Públicos
Ação	2023	Manutenção do Departamento de Serviços Públicos
Fonte	08	Emendas Parlamentares Individuais
Elemento de despesa	3.3.90.30.00	Material de Consumo
Valor	R\$130.250,748	Cento e Trinta Mil, Duzentos e Cinquenta Reais e Setenta e Quatro Centavos

Artigo 2º. Os valores mencionados no artigo 1º desta lei, deverão ser repassados às Entidades selecionadas e posterior prestação de contas.

Artigo 3º. A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.



Câmara Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA À EMENDA INDIVIDUAL DE EXECUÇÃO OBRIGATÓRIA AO PROJETO DE LEI Nº

Excelentíssimo Senhor Presidente, Douta Mesa da Câmara, Ínclita Vereadora e Ínclitos Vereadores, a propositura desta Emenda tem por finalidade adequar as diretrizes orçamentárias ao regramento constitucional espelhado na Lei Orgânica do Município de Cruzeiro, destinando as emendas individuais parlamentares à Lei Orçamentária Anual. Com essa inovação, se reduz a discricionariedade orçamentária e atribui vinculação obrigatória à implementação, pelo Executivo, das emendas propostas pelo Legislativo. Certo de que a cara colega e os caros colegas que compõe essa Egrégia Casa legislativa estão cientes da importância da matéria sob apreço, contamos com o vosso apoio.

“Plenário Dr. Orlando Freire de Faria”, 04 de dezembro de 2023.”

Vereadora

Sandra Cunha

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço autenticidade utilizando o identificador 3200380039003A005000

Assinado eletronicamente por **Vereadora Sandra da Cunha** em 04/12/2023 17:46

Checksum: **CBEC9F55461BDB9DDCA13B52E7E507A8BE99973FF2CF4DD05E279015E550341F**